



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 346/2.001.

Lei nº 346/2001
Certifico que esta Lei nº 346/2001
foi publicada no local de costume
Lagoa Grande, 13 de Junho 2001
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande -MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
03.08.033.2.064 - Amortização e Parcelamento da Dívida Contratada
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada.....R\$50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.065 - Auxílio para Tratamento Fora do Domicílio
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$15.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$65.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

02.01.03.07.020.2.004-3.1.2.0.....R\$10.000,00
02.05.08.41.185.1.009-4.1.1.4.....R\$25.000,00
02.06.10.81.486.2.040-3.1.2.0.....R\$5.000,00
02.06.10.81.486.2.040-3.1.3.1.....R\$15.000,00
02.9.2.15.81.483.1.031-4.1.2.2.....R\$10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$65.000,00

Assado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de junho de 2.001.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Eldson Amorim Duarte
Secretário Municipal de Governo